

ABERTURA DO ANO JUDICIAL 2021/2022

Intervenção do Presidente Interino do STJ

1. Sendo a primeira vez que o Presidente da República Doutor José Maria Pereira Neves preside à cerimónia de abertura do ano judicial, as nossas palavras iniciais não podiam deixar de ser dirigidas a Vossa Excelência, Senhor Presidente, para o cumprimentar e lhe exprimir o quão honroso nos sentimos em poder acolhê-lo neste histórico e muito simbólico Palácio da Justiça e nesta cerimónia que, nos países que preservam as suas tradições judiciárias, costuma ser tida como a solenidade maior da Justiça.

Renovamos aqui os votos para que a magistratura de Vossa Excelência seja coroada de sucessos, em especial, como se há de compreender e muito almejamos, no que à Justiça diz respeito.

Esta cerimónia de abertura do ano judicial 2021/2022 tem lugar depois de uma conjuntura algo adversa, marcada por ruídos e um certo mal-estar no que toca ao sector da Justiça, como aliás é do conhecimento geral.

Entretanto, apraz-nos registar que começa-se a divisar sinais de algum desanuviamiento, para o qual têm contribuído, com muita elevação e genuíno espírito de cooperação, todas as instituições com responsabilidade na gestão da Justiça.

É nesse quadro, que se crê mais auspicioso, que depositamos fundadas expectativas na magistratura de Vossa Excelência para a Justiça, Senhor Presidente da República.

2. Os nossos cumprimentos são estendidos aos representantes dos demais órgãos de soberania aqui presentes, nomeadamente a Senhora Ministra da Justiça e os ilustres Deputados da Nação.

A todos queríamos exprimir profundo agradecimento pela vossa presença, que muito nos honra, e pela atenção com que vêm acompanhando a administração da Justiça.

Com o sentido de responsabilidade a que obrigam as nossas funções, não podemos deixar de dispensar a devida atenção à insistência e à ênfase que os órgãos de soberania directamente legitimados pelo sufrágio universal vêm colocando na necessidade de os agentes da Justiça, em especial os magistrados, não se alienarem da realidade, não permanecerem indiferentes ao sentir e aos queixumes dos cidadãos e da sociedade.

Mais do que isso, partilhamos inteiramente desse mesmo entendimento.

No vosso caso, titulares de órgãos diretamente eleitos ou portadores de uma fortíssima legitimidade democrática, estão a cumprir o papel que decorre do mandato que receberam do Povo de Cabo Verde para dirigirem o País e promoverem o progresso e o bem-estar das suas gentes.

Nesse sentido, a legítima aspiração do Povo a uma Justiça eficiente e de qualidade não podia ficar de fora do quadro das preocupações daqueles em cujas mãos delegou a sua soberania.

Um dos estudiosos que se tem debruçado sobre o que se convencionou designar por “*crise da Justiça*”, Pedro Bacelar de Vasconcelos, escreveu o seguinte:

“A Justiça não é desígnio exclusivo dos Tribunais. Não envolve, apenas, uma actividade específica que houvesse sido confiada, em regime de monopólio, aos titulares da magistratura judicial e do Ministério Público. A Justiça é tarefa comum do parlamento, do Governo, do Poder Local, da administração central e das polícias. Das autoridades públicas e também dos cidadãos”.

É essa perspectiva mais abrangente da Justiça que deve estar sempre presente no espírito dos magistrados, no sentido de que estamos investidos num serviço público e como tal devemos estar sujeitos ao legítimo escrutínio dos cidadãos, dos demais órgãos de soberania e da comunidade.

Por razões similares, e com a humildade que é exigida a quem exerce cargos públicos, encaramos também com absoluta naturalidade, as preocupações da sociedade civil e das lideranças comunitárias em relação ao funcionamento da Justiça.

Nesse mesmo registo, queríamos dirigir uma palavra de saudação aos demais convidados, os representantes do corpo diplomático e de organismos internacionais, que nos dão a subida honra de testemunharem esta solenidade, às altas autoridades civis, militares e religiosas, bem como, e de um modo geral, a todos os que nos acompanham neste momento, a quem exprimimos o nosso agradecimento pelo tempo que reservaram para se associarem à comunidade jurídica nacional neste dia em que os Tribunais assinalam a abertura solene do ano judicial.

3. O escrutínio público da Justiça para além da legitimidade intrínseca que lhe assiste, constitui também um precioso elemento a se considerar em sede da gestão de todo o sistema.

O importante, entretanto, é que esse escrutínio seja feito com base, não em ideias feitas, não em representações estereotipadas que se constroem em torno da Justiça, ou apenas naquilo que se ouve dizer.

Os pronunciamentos devem informados, isto é, devem ser feitos com base num conhecimento mínimo da realidade que é objecto de apreciação e julgamento.

Isso para dizer que ninguém poderá, por certo, duvidar dos significativos investimentos que se têm vindo a fazer ao longo dos anos na Justiça, em sede de infraestruturas, de modo a proporcionar aos Tribunais acomodações condignas e aos magistrados as melhores condições de trabalho.

Sempre avaliamos positivamente e encorajamos a prossecução dessa dimensão da política de Justiça que cabe aos Governos implementarem.

Porém, no que tange ao Supremo Tribunal de Justiça, apesar da sua bela e imponente fachada, infelizmente os últimos tempos têm sido caracterizados por uma certa precarização das condições de trabalho, determinada por uma conjugação de factores.

Com efeito, com o entendimento da jurisdição constitucional, de que as garantias dos arguidos exigem, sob pena de nulidade, que os recursos em processo penal sejam julgados em audiência pública, alterando assim uma tradição que nunca tinha sido contestada por ninguém, os Tribunais Superiores da Jurisdição Comum, em especial o Supremo Tribunal de Justiça, viram-se de um momento para outro confrontados com uma série de constrangimentos.

Desde logo, num contexto em que se exige maior celeridade à Justiça, um tal entendimento veio a tornar muito mais moroso o julgamento dos recursos em processo penal, com a prática de actos e a observância de procedimentos que noutras latitudes já foram considerados como absolutamente inúteis. É o caso da mera reprodução oral, ou confirmação, das alegações escritas que já constam do processo.

Aliás, o próprio legislador Cabo-verdiano acabaria também por reconhecer que tinha excedido nas garantias e no formalismo, como demonstra o recuo que foi feito na mais recente reforma do processo penal, levada a cabo pela Lei nº 122/IX/2021, de 1 de Abril.

4. Mas, o problema maior foi que, com a obrigação do julgamento dos recursos em audiência, o Supremo Tribunal de Justiça foi logo confrontado com a contingência de encontrar espaço para acomodar a realização de tais diligências, pois que nunca fora preparado para essa eventualidade.

Na manifesta impossibilidade de qualquer outra alternativa teve de se socorrer do único espaço da sua sede que podia, ainda assim com enormes constrangimentos, albergar as audiências, que é a sua sala de sessões.

Assim, tem sido sentados à volta de uma mesa que todos os intervenientes processuais, magistrados, advogados, e, se se mostrar necessário, até arguidos e testemunhas, se reúnem na Mais Alta Instância Judicial do nosso País para as exigidas audiências de julgamento dos recursos.

Como se será fácil de ver, não é propriamente um quadro que dignifica o Estado de Cabo Verde.

Para além disso, é uma situação susceptível de causar enorme constrangimento, em especial para os Juízes Conselheiros, até porque nem sempre se consegue assegurar o distanciamento mínimo a que obrigam os dias de hoje.

Ainda assim, fazemos questão de deixar aqui bem claro que todas as audiências, mesmo no pico da pandemia, vêm sendo realizadas, sem que a ninguém tenha ocorrido invocar que não estão reunidas as condições logísticas, sanitárias ou de dignidade para o efeito.

Temos vindo a aceitar a trabalhar nessas condições precisamente porque se trata de uma situação de contingência, em que era manifestamente irrazoável fazer exigências que seriam à partida impossível de se cumprir.

Fazemo-lo também por sabermos que outros servidores públicos têm estado a trabalhar em condições ainda muito mais precárias, sempre com boa vontade e com espírito de bem servir.

É esse espírito de missão, de genuíno serviço público que também anima os magistrados Cabo-verdianos.

Cumprе, entretanto, dizer, por uma razão de inteira justiça, que a situação tem sido objecto da máxima atenção da parte do Governo, na pessoa da Senhora Ministra da Justiça, da qual recebemos já a garantia de que, tão breve quanto possível, o STJ será deslocalizado para outras instalações, aonde desfrutará de melhores condições.

5. O mesmo espírito de missão e de genuíno serviço público forçou os Conselheiros do STJ a se adaptarem às novas exigências impostas pela recente jubilação de duas Juízes Conselheiras da Secção Criminal.

Em resultado disso, e até que as vagas fiquem efectivamente preenchidas, todos os demais Conselheiros passaram a se ocupar de forma prioritária dos processos urgentes afectos a essa Secção, nomeadamente os processos com arguidos

presos, o que significa que ficarão proteladas a apreciação e decisão das causas que lhes estavam originariamente distribuídas.

Referimo-nos a esses factos apenas com o propósito de se proporcionar aos cidadãos e à Comunidade em geral todos os elementos necessários à compreensão do contexto e das reais condições em que muitas vezes os magistrados do nosso país desempenham as suas funções.

Sem esse conhecimento, a tendência é para se fazer julgamentos não só precipitados, como extremamente injustos.

6. Em qualquer abordagem sobre a situação da Justiça no nosso País vem logo ao decima a questão da sua lentidão, afinal a sua principal disfunção.

E concordamos inteiramente que não se pode, em consciência, escamotear a questão da morosidade da Justiça, nem permanecer indiferente à angústia que a mesma provoca em muitos que aguardam há anos pela decisão dos seus processos pendentes nos Tribunais.

Mas, tentar reduzir o estado da Justiça em Cabo Verde à questão da morosidade, ignorando, como fez questão de sublinhar o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, tudo de positivo que também vai ocorrendo, é pecar por defeito e deixar-se prender por um imobilismo que já não consegue abarcar uma realidade muito mais rica e complexa.

Outrossim, a tão falada morosidade, importa dizê-lo, não constitui apanágio da Justiça Cabo Verdiana. E nem se tem mostrado fácil debelá-la noutras latitudes.

Tomemos como exemplo certos países da União Europeia, com todos os recursos financeiros, humanos e materiais que podem alocar à Administração da Justiça, com toda a modernização nomeadamente a informatização que introduziram nos seus Tribunais nas últimas décadas.

Nada disso impediu que ainda neste ano de 2021 ocorressem denúncias de processos pendentes que já levam 10 anos ou até 20 anos, sem decisão final.

Entretanto, não se vê ninguém a se aproveitar dessa situação para destratar as instituições judiciárias e os seus titulares.

E não o fazem porque, apesar de todas as disfunções de que possa padecer a Justiça nesses países, neles cultiva-se o respeito pelas instituições, como é próprio das sociedades democráticas.

7. No que à lentidão da Justiça diz respeito, torna-se, a nosso ver, necessário ir um pouco mais além do que a sua mera constatação para, numa abordagem mais assertiva, se passar a incidir o escrutínio sobre se estarão ou não a ser concebidas e implementadas medidas para reduzir as pendências.

Precisamos deslocar o foco da mera constatação para a monitorização. Escrutinar se os objetivos fixados pelos órgãos de gestão estão a ser alcançados e, em não sendo alcançados, se se extraem ou não as devidas consequências do incumprimento das metas fixadas.

No plano global temos de aferir, se as pendências que transitam de ano para ano são substancialmente inferiores ou superiores àquelas dos anos anteriores.

Por conseguinte, impõe-se, a nosso ver, analisar o fenómeno da morosidade na Justiça numa perspectiva dinâmica e com critérios de gestão modernos e rigorosos.

A esta luz e tendo em conta os dados estatísticos produzidos pelos órgãos de gestão das magistraturas, os dois Conselhos Superiores, e que foram submetidos à Assembleia Nacional, elementos nos quais temos o dever de fazer confiança, é irrecusável que, a nível global, está-se a registar progressos consistentes, que concorrem para desconstruir a retórica de estagnação ou mesmo de retrocesso.

Como, por exemplo, ficar pelo discurso monocórdio sobre a morosidade da Justiça, e não dizer uma única palavra sobre o extraordinário impacto que os Tribunais da Relação, recentemente instalados, acabaram por produzir em termos de celeridade no sistema judicial Cabo-verdiano?

Como não reconhecer o trabalho e o esforço que as magistradas e os magistrados neles colocados têm estado a desenvolver?

Aonde estaríamos hoje, se não tivesse sido feita essa opção pela criação e instalação dos Tribunais de Segunda Instância?

Como não reconhecer que a nível das comarcas, não obstante as dificuldades tem-se registado também significativas melhorias?

Mesmo a nível do Supremo Tribunal de Justiça, funcionando com apenas 70% da sua capacidade e a meio a constrangimentos estruturais, a que já se fez referência, a acumulação de processos tem estado a ser reduzida gradualmente, embora ainda aquém do ritmo que seria desejável.

Acresce finalmente, que tais progressos tiveram lugar num quadro em que a advocacia no nosso país também evoluiu muito, tornando-se cada vez mais empenhada na preparação das causas que cabe patrocinar, socorrendo-se de

argumentação jurídica cada vez mais sofisticada, o que obriga a um maior esforço de fundamentação das decisões judiciais.

8. Os desafios que se colocam à Justiça Cabo-verdiana são complexos, mas estão longe de serem insuperáveis.

Temos à nossa disposição todos os factores de produção, se nos é permitida a analogia, para proporcionarmos aos cidadãos Cabo-verdianos o acesso ao direito e aos Tribunais em condições mais do que satisfatórias.

Para isso, torna-se, antes de mais, necessário que todos os actores do sistema estejam animados da mesma determinação de se colocar a Administração da Justiça ao efectivo serviço dos cidadãos.

A este propósito, tomemos como referência e modelo de inspiração o recente fórum em que participaram governantes, magistrados, docentes universitários e advogados, todos profundamente motivados, numa discussão profícua, com vista à implementação das reformas introduzidas ao Código de Processo Civil, para se obter decisões judiciais com maior celeridade.

No plano das reformas legislativas para a Justiça, é nosso entendimento de as opções devem ser claras e intrinsecamente coerentes.

Não podemos reclamar celeridade da Justiça e, do mesmo passo, inundar a tramitação processual com actos e procedimentos inúteis.

É que, de nada nos valerá termos o sistema de justiça mais garantístico do mundo, com uma miríade de recursos, a explorar até à exaustão por quem nisso tiver conveniência, se ele não for eficiente, no sentido de não se mostrar capaz de produzir, em prazo razoável, decisões eficazes e imediatamente exequíveis.

9. Apesar dos constrangimentos a que fomos fazendo referência, o nosso estado de espírito em relação ao ano Judicial de 2021/2022 é de justificado optimismo, a começar pelo facto de o ambiente institucional se afigurar mais propiciador ao diálogo e à concertação entre os que, sem prescindirem das suas prerrogativas constitucionais, têm a missão de agirem de forma convergente para que o sistema de Justiça no seu todo possa produzir o melhor resultado. Um resultado de qualidade, à altura das legítimas expectativas dos Cabo-verdianos.

Neste sentido, e no que toca ao Supremo Tribunal de Justiça, a atenção deverá estar direccionada para a implementação das seguintes medidas:

- Preenchimento no mais curto prazo das vagas existentes, por forma a que o STJ possa funcionar com todos os seus Juízes e com um Presidente designado nos exactos termos preconizados pela Constituição da República;
- Instalação numa nova sede, aonde esse Tribunal possa dispor de condições condignas para o exercício das suas funções;
- Proporcionar a cada Juiz Conselheiro do STJ condições de trabalho condizentes com as suas elevadas responsabilidades e as exigências que lhe são feitas, a começar por um assessor jurídico;
- Implementação do sistema SIJ, com a digitalização dos processos e o relançamento da página web dessa instituição, que já existiu no passado, aonde passarão a ser publicadas os acórdãos, por forma a proporcionar o seu imediato conhecimento pelo público.
- Exigir, concomitantemente, que se eleve de forma significativa o número de processos que cada Juiz Conselheiro deverá decidir, tendo em vista a redução e a regularização das pendências num horizonte temporal predeterminado e não muito distante.

É com essa proposição de completa modernização e redinamização do STJ, no quadro da informatização de todos os Tribunais, objectivo que esperamos poder vir a contar com recursos necessários à sua concretização, que termino esta minha intervenção.

Aos colegas magistrados, aos advogados, oficiais de Justiça, enfim a toda a comunidade jurídica nacional, formulo votos de saúde e muitos sucessos, no plano pessoal e profissional, no ano judicial de 2021/2022.